

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO ACADÊMICO PARA GRADUANDOS DO CURSO DE FARMÁCIA IDOR 2023

O Instituto D'Or de Pesquisa e Ensino (IDOR) e a Rede D'Or, alinhados à sua missão de estimular o desenvolvimento socioeconômico nacional, torna público o presente Edital de Processo Seletivo para vagas de Estágio Acadêmico para estudantes do curso de Farmácia.

1. OBJETIVO DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1 O programa de estágio acadêmico em farmácia visa contribuir na formação profissional do futuro farmacêutico através da oferta de experiência prática em serviço. Essa experiência se dará sob a supervisão dos farmacêuticos hospitalares e clínicos, conjugada ao rodízio em todas as atividades e estoques assistenciais dos hospitais para a elaboração de uma visão global sobre a carreira na área hospitalar e clínica.
- 1.2 Os principais diferenciais do programa são:
 - a) acompanhar as atividades em Serviços de Farmácia Hospitalar e Clínica completamente desenvolvidos e com alto padrão de qualidade assistencial;
 - b) acompanhar a operação do Sistema de Distribuição de Medicamentos por Dose Unitária;
 - c) conhecer o processo de Farmácia Clínica prestado à pacientes de terapia intensiva e clínicos.
- 1.3 O presente processo seletivo oferece vagas de estágio extra-curricular prático para estudantes de Farmácia, de cursos autorizados pelo MEC, nas principais unidades hospitalares da Rede D'Or do Rio de Janeiro, em comprometimento com a lei do estágio **LEI Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008**. O estágio tem carga horária de 18 horas semanais que será cumprida em 3 (três) períodos de 6 horas, de domingo a domingo, com duração de 1(um) ano – 12 meses.

2. VAGAS

- 2.1 O presente processo seletivo se destina a preencher um total de 12 (doze) vagas distribuídas nos hospitais Barra D'Or (HBD), Copa D'Or (HCD), Gloria D'Or (HGD), Niterói D'Or (HNITD), Quinta D'Or (HQD) e Oeste D'Or.
- 2.2 O número de vagas poderá sofrer alteração de acordo com a disponibilidade da unidade ao longo do processo seletivo. As eventuais alterações serão comunicadas por meio de retificação do presente Edital, no site do IDOR.

3. REQUISITOS PARA INGRESSO

- 3.1 Poderão se candidatar às vagas de estágio acadêmico, estudantes regularmente matriculados em curso de Farmácia, autorizado pelo MEC, que estejam cursando o penúltimo período, isto é, no 7º período para cursos com 4 (quatro) anos de duração OU no 9º período para cursos com 5 (cinco) anos de duração no **PRIMEIRO SEMESTRE de 2023 (1/1/23 ATÉ 31/7/23)**.

- 3.2 Não será permitido o acúmulo de mais de uma área de estágio na IDOR/REDE D'OR.
- 3.3 Caso o estudante esteja em outro programa de estágio que não pertença ao IDOR/ REDE D'OR, via CIEE, o acúmulo de estágios só será permitido mediante autorização da IES na qual o aluno encontra-se matriculado.

4. INSCRIÇÃO

- 4.1 Para realizar a inscrição, o candidato deverá, no período indicado no cronograma (Anexo 1), adotar os seguintes procedimentos:
- a) acessar o endereço eletrônico www.idor.org;
 - b) tomar ciência das normas do Edital;
 - c) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição;
 - d) imprimir o recibo do requerimento de inscrição;
 - e) realizar pagamento da taxa de inscrição até a data estabelecida no cronograma (Anexo 1):
 - 1) o valor da taxa de inscrição será de R\$60,00 (sessenta reais);
 - 2) o candidato que realizar o pagamento até 30/10 terá desconto promocional e pagará R\$45,00 (quarenta e cinco reais) pela taxa de inscrição.
 - 3) optar pela forma de pagamento da taxa de inscrição (cartão de crédito ou boleto bancário);
 - 4) caso opte pelo boleto bancário, imprimir e verificar as instruções de segurança contidas no boleto.
- 4.2 **A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO IMPLICARÁ NO CONHECIMENTO E NA TÁCITA ACEITAÇÃO DAS NORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, EM RELAÇÃO ÀS QUAIS NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO. A FIM DE EVITAR ÔNUS DESNECESSÁRIO, O CANDIDATO DEVERÁ TOMAR CONHECIMENTO DE TODOS OS REQUISITOS E CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O PROCESSO SELETIVO, ANTES DE RECOLHER O VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO.**
- 4.3 Somente serão considerados válidos os pagamentos efetuados por meio de boleto bancário ou cartão de crédito, no sistema de administração de concursos da ECONRIO.
- 4.4 Não serão aceitos os pagamentos realizados por transferência, pix ou depósito bancários ou os agendados e não pagos pelas instituições bancárias.
- 4.5 O candidato deverá manter sob sua posse, para eventuais comprovações, o recibo do requerimento de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 4.6 O preenchimento do requerimento de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e deverá obedecer estritamente às normas deste Edital e às instruções que constam do endereço eletrônico www.idor.org.
- 4.7 A ECONRIO e o IDOR não se responsabilizarão pelos requerimentos de inscrição não processados por problemas de ordem técnica no equipamento ou na conexão de *internet* utilizados pelo candidato que impossibilitem a transmissão dos dados, principalmente no último dia de

inscrição.

- 4.8 O candidato somente terá sua inscrição efetivada após a confirmação, pela ECONRIO, do pagamento da taxa de inscrição.
- 4.9 O pagamento da taxa de inscrição só deve ser efetuado se, efetivamente, o candidato desejar concorrer a uma vaga. Na hipótese de desistência da participação na prova por parte do candidato após o pagamento, **NÃO HAVERÁ, SOB HIPÓTESE ALGUMA, A DEVOLUÇÃO DO VALOR PAGO.**
- 4.10 O candidato que necessite de condições especiais para realização da prova deverá mandar e-mail para estagio-idor@econrio.com.br no período, horário e local indicados no cronograma (Anexo 1), solicitando o tipo de atendimento diferenciado a ser oferecido, mediante envio de atestado médico emitido há, no máximo, 6 (seis) meses da data da solicitação, contendo parecer descritivo das necessidades.
- 4.11 Lactantes que precisarem amamentar ao longo da prova também deverão mandar e-mail para estagio-idor@econrio.com.br no período, horário e local indicados no cronograma (Anexo 1) informando sua condição.
- 4.12 O não atendimento ao previsto nos itens 4.10 e 4.11 implicará a realização da prova nas mesmas condições estabelecidas para os demais candidatos, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste edital.
- 4.13 O atendimento às condições especiais ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 4.14 A inscrição no presente processo seletivo implicará a aceitação irrestrita das condições estabelecidas, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.
- 4.15 Dúvidas quanto ao processo seletivo podem ser obtidas junto ao e-mail estagio-idor@econrio.com.br.

5. CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- 5.1 O Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI, comprovante formal da inscrição, deverá ser obtido no endereço eletrônico econ.rio.br/estagio-idor23-1, no período estabelecido no cronograma (Anexo 1).
- 5.2 O acesso à plataforma de realização da prova on-line será por meio de um link dentro da área do candidato no sistema de inscrição. O link para o sistema estará disponível no Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI.
- 5.3 Ao obter o Cartão de Confirmação de Inscrição, o candidato deverá conferir se os seus dados pessoais e opção de especialidade estão de acordo com o recibo do requerimento de inscrição.
- 5.4 Caso haja qualquer inexatidão nas informações contidas no Cartão de Confirmação de Inscrição, o candidato deverá solicitar a devida regularização em data e local informados no cronograma (Anexo 1).

6. PROVA

- 6.1 O Processo seletivo é composto de uma fase com prova objetiva que será realizada por meio de uma plataforma *online*, **no dia 27 de novembro de 2022, domingo**, não sendo permitida a realização da prova em data e horário diferentes do estabelecido neste edital (Anexo 1).
- 6.2 **Horário da prova:** A prova acontecerá **das 10h00min às 12h00min (horário de Brasília)**, com duração total de 2 (duas) horas **(120 minutos)**.
- 6.3 **Credenciamento/autorização:** O processo de credenciamento/autorização *online* será realizado das **9h30min às 10h00min (horário de Brasília)** na plataforma de provas *online*. Após o credenciamento/autorização o candidato permanecerá na sala de espera virtual **NÃO PODENDO SE AUSENTAR ATÉ O INÍCIO DA PROVA**. Durante a sua permanência na sala de espera virtual será exibida a página contendo as instruções da prova. O candidato que entrar **após as 10h não será autorizado** a realizar a prova sendo **ELIMINADO** do processo seletivo.
- 6.4 **Formato da prova objetiva:** A prova será composta por **4 (quatro) seções contendo 5 (cinco) perguntas** de múltipla escolha em cada seção com 4 (quatro) opções de respostas. Somente uma alternativa deverá ser marcada.
- 6.5 A ordem das seções é **DINÂMICA e o TEMPO é LIMITADO** por cada seção (30 minutos). Desta forma **NÃO** será permitido ao candidato retornar às seções anteriores após a confirmação pelo mesmo, de mudança de seção ou o tempo expirado.
- 6.6 O candidato poderá navegar livremente entre as perguntas da mesma seção, porém respeitando o tempo estipulado para a seção.
- 6.7 Caso o candidato termine a seção antes do tempo estipulado, o tempo que não foi utilizado não será transferido para nenhuma outra seção. **FIQUE ATENTO!**
- 6.8 A realização das provas será controlada através de **dois cronômetros virtuais**, situados no canto superior direito da plataforma de provas, um para o controle de tempo de cada seção e outro para o controle do tempo total de prova, sendo este último responsável por encerrar a aplicação da prova quando o tempo limite for atingido. É de responsabilidade do candidato a administração do tempo de prova.
- 6.9 **Conteúdo:** A prova objetiva abrangerá os temas listados no conteúdo programático de acordo com a respectiva bibliografia, previstos neste edital (ANEXO II).

7. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ONLINE

- 7.1 As instruções de acesso à plataforma de prova *online*, assim como outras informações que se tornem necessárias para realização das provas, estarão disponíveis no Cartão de Confirmação de Inscrição, acessível via sistema a partir da data informada no cronograma (Anexo 1) pelo candidato.
- 7.2 **É de exclusiva responsabilidade do candidato acessar o sistema de inscrição para obter o seu Cartão de Confirmação de Inscrição, com os dados de acesso à prova online, a partir**

da data informada no cronograma (Anexo 1).

- 7.3 O Simulado da Prova faz parte do processo de preparação para o processo seletivo *online*, que antecede a data da prova, auxiliando na utilização da plataforma online.
- 7.4 É de responsabilidade do candidato instalar e testar a plataforma (a partir do link do simulado a ser enviado) antes do dia da prova, a fim de evitar quaisquer transtornos no horário do exame.
- 7.5 O link e as instruções do simulado será enviado pela equipe de suporte para os candidatos confirmados a partir do dia 1º de novembro de 2022, para o e-mail do candidato cadastrado no sistema de inscrição.
- 7.6 O candidato deverá realizar o teste simulado para conhecer e verificar a compatibilidade do sistema e confirmar que possui as condições técnicas necessárias para a realização das provas do presente processo seletivo *online*.
- 7.7 É altamente recomendável que o candidato realize o simulado. Embora a realização do simulado, por si só, não garanta a inexistência de eventuais problemas técnicos, os riscos são mitigados e o candidato tem a oportunidade de se familiarizar com a plataforma de provas e, com isso, estar melhor preparado no dia do exame.
- 7.8 O simulado deve ser realizado no mesmo computador que o candidato fará a prova.
- 7.9 Será disponibilizado HELP DESK anterior à prova, a partir do dia 01/11/2022, de 9h às 18h, em dias úteis, através do qual o mesmo poderá sanar dúvidas e solucionar problemas. O HELP DESK estará disponível também durante a prova no dia 27/11/2022, a partir das 7h.
- 7.10 O candidato deverá estar conectado online, no mínimo, 30 (trinta) minutos antes do início da prova, portando, obrigatoriamente, algum dos seguintes documentos de identidade válidos: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança (RG), pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores ou por Ordens e Conselhos de Classe, Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, tenham valor de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Carteira Nacional de Habilitação (emitida após a Lei 9.503/97, carteira nova com foto). Não serão aceitas cópias xerográficas ou documentos que dificultem a efetiva identificação dos participantes.
- 7.11 O candidato deverá selecionar, previamente, um ambiente isolado, sem ruídos, com iluminação adequada e com fundo neutro (**de preferência branco**) para a realização da prova.
- 7.12 Para efeito de segurança, no início da prova, a plataforma capturará a imagem do candidato e solicitará a apresentação do seu documento oficial (frente com foto), conforme item 7.7. A entrada do candidato na sala virtual só será permitida após a comparação da foto capturada com a do documento de identificação.
- 7.13 No intuito de evitar fraudes será realizado o monitoramento por meio de inteligência artificial e por fiscais que farão o acompanhamento remoto e ao vivo durante toda a realização das provas, podendo o fiscal, a qualquer momento que julgar necessário, acessar em tempo real, ou através do relatório, a câmera, o microfone do candidato e a tela de prova. Ao longo da realização das provas, a comissão organizadora também fará a identificação facial do candidato por meio de

webcam, para manter a legitimidade do processo.

- 7.14 As imagens oriundas do monitoramento poderão ser utilizadas pelo IDOR, para consulta da legitimidade do processo e comportamento do candidato, a qualquer momento que julgar necessário.
- 7.15 Será realizada a comparação da foto e do documento coletados na data da prova com os documentos apresentados quando da efetivação do contrato de estágio.
- 7.16 Para impedir quaisquer dúvidas, é de responsabilidade do candidato manter seu **ROSTO DETECTÁVEL** pela *webcam* de seu computador e o microfone em pleno funcionamento e ligado ao longo de todo tempo de prova. A não detecção do rosto do candidato em qualquer momento de prova poderá implicar eliminação e desclassificação do candidato.
- 7.17 Fica **vetado** o uso de gorro/touca, casaco com capuz, boné, fones de ouvido, máscaras e óculos com lentes escuras. Pede-se que os cabelos estejam presos permitindo a visualização das orelhas.
- 7.18 Candidatos com deficiência auditiva que usem aparelho devem se identificar no momento da inscrição atendendo ao item 4.10 deste edital.
- 7.19 **Para fins do previsto nos itens 7.12 a 7.14, o candidato, desde já, a contar da sua inscrição no processo seletivo, autoriza expressamente a captura de sua imagem quando do seu credenciamento e durante a realização da prova, bem como a veiculação e utilização gratuita da mesma para consulta, pelo IDOR, da legitimidade do processo e comportamento do candidato, a qualquer momento que julgar necessário, ainda que após a realização da prova.**

8. ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ONLINE

- 8.1 PARA REALIZAR A PROVA, O CANDIDATO DEVERÁ CERTIFICAR-SE QUANTO ÀS ESPECIFICAÇÕES DE HARDWARE, SOFTWARE E EQUIPAMENTOS, DE FORMA ANTECIPADA. Os seguintes requisitos deverão ser atendidos:
- computador ou notebook. Não serão aceitos outros dispositivos como aparelhos celulares, tablets ou computadores institucionais;
 - ser administrador da máquina, em caso de instalação de um software (navegador seguro);
 - sistemas operacionais e navegadores permitidos: Windows (versão 10 ou superior), no caso de Sistema Operacional, e Chrome versão 63 ou superior e Firefox 52 ou superior, no caso de navegadores para realização do download do navegador seguro. A prova ocorrerá no navegador seguro (MSB);
 - conexão de internet: mínimo de 5 MB;
 - recomenda-se, ao menos, 500Mb de RAM livre para execução da aplicação;
 - teclado Português (Brasil ABNT ou ABNT 2);

- g) Webcam e microfone em funcionamento perfeito: O candidato deverá permanecer com sua webcam e microfone ligados durante toda a prova, esses equipamentos poderão estar integrados ao computador ou acoplados.

ATENÇÃO: O SISTEMA NÃO OPERA EM AMBIENTE MAC (iOS), APENAS EM AMBIENTE WINDOWS (versão 10 ou superior)

8.2 **ATENÇÃO!** Após a certificação das especificações descritas no item 8.1. o candidato deverá:

- a) baixar e instalar a plataforma de monitoramento enviada e indicada (*proctoring* com *Safe Exam Browser*) para realização das provas, advertindo-se desde já que a plataforma funciona apenas com sistema operacional Windows;
- b) desativar da máquina em que realizará as provas, no período da realização das provas, softwares, como antivírus e firewall, que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o software do equipamento do candidato;
- c) instalar na máquina em que realizará as provas, microfone e câmera habilitados para monitoramento durante todo o período de prova;
- d) ter conexão estável de rede (internet) e com bom sinal para realização das provas, não se responsabilizando o IDOR ou a Econrio por problemas técnicos durante o exame;
- e) selecionar previamente ambiente adequado para a realização das provas, assim considerando um local silencioso e com boa iluminação no rosto do candidato, que não contenha imagens no fundo de onde o candidato realizará a prova, nem apresente nesse ambiente outros equipamentos eletrônicos além da máquina para a realização da prova, como aparelhos de televisão e projetores;
- f) selecionar previamente ambiente adequado para a realização das provas de maneira que possa ficar totalmente isolado do contato com terceiros durante a realização do exame, ressalvados os casos de atendimento especial devidamente deferidos;
- g) acessar a plataforma das provas e estar conectado online com no mínimo 30 (trinta) minutos antes do início das provas, sob pena de ser automaticamente eliminado do concurso;
- h) permitir o acesso a câmera e microfone pela plataforma enviada e indicada pelo Núcleo de processos seletivos para realização das provas;
- i) manter a câmera e o microfone descobertos e habilitados durante a realização das provas e manter o seu rosto detectável pela câmera de seu computador ao longo de todo tempo de prova, para impedir quaisquer dúvidas quanto a honestidade intelectual e integridade do candidato no presente processo seletivo.

8.3 **PARA GARANTIR UMA CONEXÃO SEGURA E PERMANENTE DURANTE TODO O PROCESSO SELETIVO RECOMENDA-SE AO CANDIDATO QUE ESTEJA PREPARADO COM ANTECEDÊNCIA COM RECURSOS SELECIONADOS PARA A PROVA E RISCOS MAPEADOS DE ACORDO COM SUAS NECESSIDADES IDENTIFICADAS. Recomenda-se:**

- a) Utilizar um *notebook* completamente carregado, para o caso de queda de energia;
- b) Ter uma bateria extra completamente carregada, para o caso de queda de energia;
- c) Verificar a estabilidade/qualidade de sua operadora de internet;
- d) Conferir a suficiência de seu plano de dados para o dia da prova;
- e) Posicionar-se próximo ao *modem*, no caso de usar o *wi-fi*.

9. NORMAS DE CONDUTA PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ONLINE

9.1 Ao **INICIAR** a prova, o candidato:

- a) deverá permanecer com sua câmera e microfone ligados durante todo o exame, não podendo, de forma alguma, independente do motivo, se ausentar da captação de imagem e som, sob pena de ter sua prova finalizada pela monitoração remota;
- b) que tenha cabelos compridos deverá amarrá-los, de modo a deixar as orelhas visíveis;
- c) não poderá fazer uso de telefone celular e equipamentos eletrônicos além do utilizado para realização da prova, sob pena de eliminação no presente processo seletivo;
- d) poderá consumir água, chocolates e outros alimentos, inclusive medicamentos, desde que em embalagens/recipientes transparentes, que devem estar próximos ao candidato, a fim de evitar deslocamentos;
- e) não poderá ausentar-se do ambiente físico onde estiver realizando as provas, nem mesmo para a utilização do banheiro.

9.2 **O fiscal de prova poderá advertir o candidato, pausar o exame, permitindo ou não a retomada, ou finalizar a prova caso seja evidenciado qualquer indício de fraude.** Poderá ainda solicitar que o candidato mova a câmera para qualquer direção a qualquer momento da prova.

9.3 A comunicação do fiscal da prova com o candidato deverá ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** através do *chat* da plataforma de prova *online*;

9.4 **DURANTE A REALIZAÇÃO** da prova o candidato **NÃO** poderá:

- a) usar casaco com capuz, óculos escuros, protetor auricular, fones de ouvido, ponto eletrônico de ouvido, headphones ou qualquer acessório de chapelaria, tais como boné, gorro, ou similares, ou vestimenta que dificulte a identificação facial;
- b) usar vestimentas inadequadas e relógios de qualquer espécie;
- c) realizar a prova na presença de qualquer outra pessoa, ressalvados os casos de atendimento especial devidamente deferidos;
- d) realizar qualquer espécie de consulta ou se comunicar com qualquer pessoa, ressalvados os

casos de atendimento especial devidamente deferidos;

- e) enviar qualquer mensagem oral ao fiscal e falar durante a realização das provas;
- f) fazer uso ou realizar consultas a qualquer aparelho ou dispositivo eletrônico, de qualquer natureza, tais como máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, *tablets*, aparelhos de televisão, *Ipod*, gravadores, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, agenda eletrônica, palmtop, pen drive, receptor, gravadores, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer espécie, em funcionamento ou não, ou qualquer outro objeto de consulta;
- g) fotografar, gravar, ou fazer captura de tela (*print screen*) de qualquer questão e etapa/bloco das provas;
- h) conectar a máquina que realizará a prova à mais de um monitor ou projetor;
- i) ausentar-se do ambiente físico onde estiver realizando as provas, nem mesmo para a utilização do banheiro.

9.5 O candidato que incorrer em qualquer hipótese acima, poderá ser desconectado, terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado deste processo seletivo.

9.6 Em relação as **DESCONEXÕES**, o candidato:

- a) poderá retirar-se do ambiente de prova e desconectar-se, **DEFINITIVAMENTE, SOMENTE** após o término da sua prova;
- b) que se desconectar de forma INVOLUNTÁRIA dentro do tempo estipulado para a realização da prova, poderá retornar à sala virtual de prova. A desconexão será monitorada e quaisquer atividades suspeitas serão analisadas para as tomadas de decisões a respeito da legitimidade da ocorrência e validação das provas dos candidatos. O cronômetro virtual será pausado e a prova entrará em modo de gravação automática, sendo permitido ao candidato retomar sua prova, a partir da seção vigente no momento da desconexão;
- c) cuja desconexão for superior a 20 (vinte) minutos será considerado como abandono de prova, não podendo mais retornar para acessar a prova novamente, sendo esta considerada finalizada;
- d) terá as respostas corrigidas até o momento da desconexão registrada pelo sistema. A prova funciona no modo de gravação automática.

CASO A DESCONEXÃO TENHA SIDO FEITA PELO FISCAL POR SUSPEITA DE FRAUDE OU QUALQUER SITUAÇÃO DESCRITA NO ITEM 9.4, O CANDIDATO SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO E SUA PROVA NÃO SERÁ CORRIGIDA.

9.7 O candidato que não tenha finalizado a prova no horário máximo estipulado neste edital (item 6.2), terá sua prova automaticamente encerrada.

9.8 Caso identificada qualquer tipo de violação nas regras citadas neste edital, o candidato será

eliminado do presente processo seletivo a qualquer tempo.

- 9.9 O processo seletivo *online* possui normas e ações de segurança digital baseadas em ferramentas especializadas de forma que seja garantida a veracidade das informações, evitando fraude durante a realização da prova. Além disso, todo o período de prova será gravado e passará por uma verificação posterior. Atos de infração que, porventura, não sejam identificados ao longo da prova, poderão levar a anulação dela, caso sejam verificados nos relatórios que serão gerados.
- 9.10 Ao se candidatar para este processo seletivo o candidato está ciente de que está autorizando que suas imagens sejam gravadas e armazenadas para fins de monitoramento durante a prova e para posterior consulta do IDOR para averiguação da legitimidade do processo, na forma do item 7.16 deste edital. O candidato está ciente que a violação das regras deste edital, identificadas nas imagens poderá ocasionar na sua eliminação do processo seletivo.
- 9.11 Será **EXCLUÍDO** do Processo Seletivo e terá sua prova **anulada** o candidato que:
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem da realização das provas *online*, incorrendo em comportamento indevido durante a realização das provas;
 - For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outras pessoas ou entidades e utilizar de fraude;
 - Utilizar materiais e/ou outros objetos não permitidos;
 - Durante a realização da prova consultar material didático, portar qualquer aparelho eletrônico, tais como máquinas de calcular, agendas, relógios com calculadora, gravador, *pager*, *palm top*, *iPods*, *tablets*, telefone celular, *Apple watch* ou receptores que possibilitem comunicações à distância;
 - Praticar atos que contrariem as normas do presente Edital.
- 9.12 Não haverá, qualquer que seja o motivo alegado, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova objetiva em virtude de afastamento do candidato da sala virtual. Será eliminado do Processo Seletivo aquele que não cumprir o estabelecido.
- 9.13 É vedada ao candidato a possibilidade de copiar os gabaritos de suas respostas. O candidato que for flagrado utilizando-se de qualquer meio para tal poderá ser eliminado do processo seletivo.
- 9.14 Será atribuída nota zero à questão que não estiver assinalada.

10. RECURSOS QUANTO AO GABARITO

- 10.1 A prova objetiva e o gabarito serão oficialmente divulgados em data, local e horário estabelecidos no cronograma (Anexo 1).
- 10.2 Serão admitidos recursos quanto à formulação das questões e quanto ao gabarito, a serem solicitados, **via sistema**, no período indicado no Cronograma (Anexo 1).

- 10.3 O recurso de que trata o item anterior poderá ser feito contra qualquer questão da Prova Objetiva, e deverá ser devidamente fundamentado, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão.
- 10.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, pois o recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 10.5 Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da Prova Objetiva, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.
- 10.6 Os candidatos que entrarem com recurso poderão acessar, via sistema, as respostas individuais das respectivas solicitações de recurso quando da divulgação da relação de notas, prevista no Cronograma (Anexo 1).
- 10.7 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada das provas, nem serão admitidos recursos fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 10.8 A resposta aos recursos será disponibilizada, via sistema, para consulta individual, aos candidatos que impetrem recurso quanto ao gabarito, na data de divulgação do resultado, prevista no cronograma (Anexo 1).

11. RESULTADO FINAL

- 11.1 O resultado final do processo seletivo terá caráter eliminatório e classificatório e será obtido pelo somatório dos pontos da Prova Objetiva, totalizando o máximo de 20 (vinte) pontos.
- 11.2 As questões da Prova Objetiva têm peso 1 (um), sendo a pontuação mínima exigida para a aprovação no processo seletivo igual ou superior a 10 pontos.
- 11.3 Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 10 pontos na Prova Objetiva.
- 11.4 Na ocorrência de candidatos com igual número de pontos, para fins de classificação dentro do número de vagas, far-se-á o desempate levando-se em consideração o maior número de pontos nas questões de Farmácia Hospitalar.
- 11.5 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso e, em última instância, será utilizada a ordem crescente de inscrição no processo seletivo.
- 11.6 Os candidatos serão classificados rigorosamente em ordem decrescente do total de pontos obtidos no resultado final.
- 11.7 Os resultados serão apresentados da seguinte forma:
- CLASSIFICADO - candidato que obtiver 10 pontos ou mais e estiver dentro do número de vagas oferecidas na especialidade escolhida;
 - LISTA DE ESPERA – candidato que obtiver 10 pontos ou mais e não estiver dentro do número de vagas oferecidas na especialidade escolhida;
 - ELIMINADO POR NOTA – candidato que obtiver 9 pontos ou menos;

- ELIMINADO POR FALTA – candidato que não se credenciar para a realização da prova
- ELIMINADO POR NÃO ATENDIMENTO AO EDITAL – candidato que apresentar qualquer um dos comportamentos descritos no item 9.11 deste edital.

11.8 A relação de candidatos classificados e o boletim do candidato estarão disponíveis em data e local indicados no cronograma (Anexo 1).

11.9 Os candidatos classificados dentro do número de vagas deverão comparecer a **TODAS** as etapas do **processo de admissão**.

12. DOCUMENTOS QUALIFICATÓRIOS E PESSOAIS

12.1 A secretaria acadêmica do IDOR **RECOMENDA** que ao se inscreverem no processo seletivo os alunos já providenciem os documentos listados abaixo, pois quando da sua classificação, os mesmos deverão ser apresentados para a confecção de contrato de estágio via CIE e pela REDE D'OR. O processo de confecção do termo de compromisso de estágio e assinatura via CIEE será todo de maneira eletrônica/digital.

12.2 **DOCUMENTOS QUALIFICATÓRIOS:** (Obs.: As declarações só possuem validade **até 3 meses a partir da emissão**)

- 01 (um) Diploma (original e cópia) ou declaração de conclusão do ensino médio (original);
- 02 (duas) vias ORIGINAIS da declaração da instituição de ensino;

12.3 **DOCUMENTOS PESSOAIS:** (Obs.: As declarações só possuem validade **até 3 meses a partir da emissão**)

- Identidade (RG);
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista (somente homens);
- Certidão (Nascimento/Casamento/Divórcio/União Estável);
- Comprovante de Residência atual que contenha o CEP (contas de água, luz, telefone e gás) ou Declaração de Residência (Cópia da conta, RG e CPF do titular da conta);
- Carteira de Vacinação: Comprovante de Vacinação (Contendo as vacinas: Tétano, Hepatite B, Tríplice Viral, Gripe e COVID-19, obrigatoriamente);
- CTPS DIGITAL: Para emissão, entrar na loja de aplicativos de seu *Smartfone* (Android ou IOS), procurar por “Carteira de Trabalho Digital” e baixar a ferramenta;
- Comprovante bancário do Banco BRADESCO (Cartão do Banco com os dados da conta ou extrato bancário) · Necessário para estágios remunerados. · A conta deverá estar ativa.
- Cartão Bilhete Único ou Bilhete Carioca, se possuir (Trazer cópia da PARTE DE TRÁS do cartão).
- 02 Fotos 3x4 (colorida) recentes.

13. REMANEJAMENTO E RECLASSIFICAÇÃO

- 13.1 As vagas não preenchidas na primeira chamada para escolha de horário e Unidade serão primeiramente oferecidas aos estudantes aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas, caso exista interesse em mudar a escolha inicial, sempre respeitando a ordem de classificação (remanejamento). Após esta etapa, caso persistam vagas ociosas, será iniciado o processo de reclassificação seguindo a listagem de aprovados por ordem de classificação de acordo com o cronograma.
- 13.2 A convocação, tanto para o remanejamento quanto para a reclassificação, será feita através do **e-mail cadastrado pelo candidato** e deverá ser respondida em **até 24h** após o envio, caso contrário, prosseguiremos de acordo com a lista de aprovação/classificação. (ANEXO I). **APÓS O TÉRMINO DESTA ETAPA NÃO HAVERÁ MAIS NENHUM REMANEJAMENTO ENTRE AS UNIDADES E NENHUMA RECLASSIFICAÇÃO, SENDO CONSIDERADO ENCERRADO O PROCESSO DE CONVOCAÇÃO.**

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 As disposições, instruções e informações contidas no endereço eletrônico www.idor.org, no recibo do requerimento de inscrição e nas instruções da prova constituem normas que complementarão o presente Edital.
- 14.2 O presente processo seletivo *online* tem validade, somente, para o início das atividades no 1º (primeiro) semestre de 2023.
- 14.3 Os candidatos inscritos, neste processo, estão sujeitos às normas constantes neste edital, bem como as Normas Complementares, aos Avisos Oficiais e em demais documentos oficialmente divulgados, não cabendo recurso posterior.
- 14.4 A reclassificação obedecerá aos mesmos critérios aplicados à classificação e será executada até quando as vagas estiverem preenchidas dentro do prazo estabelecido no cronograma (Anexo 1).
- 14.5 É absoluta obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, normas, locais e prazos fixados no cronograma (Anexo 1) deste processo seletivo, sendo de sua total responsabilidade o prejuízo decorrente da inobservância destes dados.
- 14.6 Os horários citados, no presente edital, referem-se à hora oficial de Brasília.
- 14.7 Será cancelada, em qualquer época, a admissão do estagiário que tiver realizado o Processo Seletivo fazendo uso de informações ou documentos falsos, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou de outros ilícitos, com perda do direito à devolução de quaisquer valores pagos.
- 14.8 Os casos omissos não previstos no presente Edital serão avaliados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo – IDOR.

COORDENADORA DO PROGRAMA DE ESTÁGIO ACADÊMICO IDOR/REDE D'OR

Rosa Cristina dos Santos Vianna M.Sc

COMISSÃO CIENTÍFICA DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO ACADÊMICO

Rômulo Carvalho M. Sc

Leticia Oening Machado M.Sc

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2022.